



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79 /2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: A Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar e qualificar sua capacidade de atendimento e transporte sanitário nas regiões do Município em que o deslocamento por via terrestre é limitado, difícil ou inexistente, especialmente em localidades com acesso predominantemente aquaviário. Em razão das características geográficas do Município de Guaraqueçaba e da existência de comunidades e localidades cujo deslocamento depende de vias navegáveis, torna-se necessária a disponibilização de embarcação devidamente estruturada para utilização nas ações de saúde, permitindo o deslocamento seguro e adequado de pacientes e das equipes de saúde.

A aquisição da Ambulancha permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde para realização de atendimentos, acompanhamentos e visitas domiciliares das equipes de Atenção Primária, transporte de profissionais, medicamentos, materiais e equipamentos de assistência, bem como transporte de pacientes que apresentem necessidade de deslocamento aquaviário, inclusive em situações nas quais exista risco de vida desconhecido e possibilidade de necessidade de intervenção durante o transporte.

A solução pretendida deverá proporcionar condições adequadas de segurança, estabilidade, navegabilidade, acomodação, atendimento e transporte sanitário, mediante embarcação equipada como Unidade de Suporte Aquático e preparada para prestação de serviço de Suporte Básico – Tipo B, compatível com a finalidade pública e com as características das áreas atendidas pelo Município.

Problema: O Município possui localidades e comunidades cujo acesso terrestre é difícil ou inexistente, fazendo com que o transporte por via aquática constitua meio necessário para o deslocamento de usuários e profissionais da saúde.

A inexistência ou insuficiência de uma embarcação especificamente estruturada para atendimento das demandas de saúde limita a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, podendo dificultar a realização regular de visitas domiciliares, acompanhamento das comunidades, transporte de profissionais e insumos e, especialmente, o deslocamento de pacientes que necessitem de atendimento ou transferência por via aquática.

A utilização de embarcações não destinadas especificamente ao transporte sanitário também pode limitar as condições de segurança, acomodação e disponibilidade de equipamentos necessários ao atendimento dos pacientes durante o deslocamento.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de incorporar à estrutura municipal uma embarcação própria e adequadamente equipada como Unidade de Suporte Aquático para prestação de serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, proporcionando maior capacidade de resposta às demandas de saúde das populações residentes em áreas de acesso aquaviário.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde às comunidades e localidades do Município cujo acesso ocorre predominantemente por via aquática.

A aquisição encontra respaldo na finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 769/2019, cujo Anexo I contempla a Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha) como Unidade de Suporte Aquático equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, destinada especificamente ao atendimento de pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente.

Conforme o Termo de Referência apresentado pelo Município, a embarcação será destinada ao transporte e atendimento de pacientes, ao deslocamento das equipes de Atenção Primária para acompanhamento e visitas domiciliares e ao transporte de medicamentos e equipamentos necessários às ações de assistência à saúde.

A aquisição de uma embarcação própria e especificamente estruturada para essa finalidade permitirá ampliar a disponibilidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, reduzir limitações decorrentes da



dependência de embarcações inadequadas ou de soluções alternativas e proporcionar melhores condições de segurança, conforto, organização e assistência durante os deslocamentos aquaviários.

A solução também permitirá que o Município disponha de equipamento permanente vinculado às ações de saúde, possibilitando planejamento próprio das rotas, atendimentos, visitas domiciliares e deslocamentos de pacientes e profissionais, de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha), caracterizada como Unidade de Suporte Aquático e equipada para prestação de serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, mostra-se compatível com a necessidade identificada e com a finalidade do recurso destinado ao Transporte Sanitário, contribuindo para ampliar o acesso aos serviços de saúde e melhorar as condições de atendimento da população residente em áreas cujo acesso terrestre é difícil ou inexistente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

A contratação deverá contemplar a aquisição de 01 (uma) Ambulancha – Unidade de Suporte Aquático, equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, em conformidade com a caracterização estabelecida pela Resolução SESA nº 769/2019 e alterações vigentes, destinada ao transporte sanitário aquático de pacientes e ao deslocamento de profissionais das equipes de saúde, medicamentos, materiais e equipamentos necessários à assistência em localidades cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente.

A embarcação deverá ser **nova, sem uso anterior, completa, montada, equipada, testada e pronta para utilização**, não se limitando ao fornecimento do casco e do motor, devendo integrar a solução todos os componentes necessários ao seu funcionamento seguro e à finalidade de transporte sanitário e atendimento básico de pacientes.

Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar:

- embarcação com **casco em alumínio naval**, construção soldada e estrutura adequada à navegação em águas interiores;
- comprimento total aproximado entre **8,00 e 9,00 metros** e boca aproximada entre **2,40 e 2,80 metros**, admitidas variações tecnicamente justificadas que não comprometam a finalidade, estabilidade, navegabilidade, capacidade de carga e segurança operacional da embarcação;
- cabine/casaria fechada, com proteção contra intempéries e área interna destinada ao transporte e atendimento de pacientes;
- piso antiderrapante, resistente e de fácil higienização;
- iluminação e ventilação adequadas;
- bancos/poltronas e compartimentos destinados ao acondicionamento de medicamentos, materiais, equipamentos e demais itens necessários à assistência;
- capacidade operacional compatível com o transporte de pacientes, profissionais de saúde, equipamentos, materiais e demais ocupantes necessários à execução dos serviços;
- **motor de popa, 4 tempos, com potência mínima de 200 HP**, partida elétrica, comando à distância, sistema de direção compatível e instrumentos de controle e monitoramento;
- motorização devidamente dimensionada para as características, peso, capacidade de carga, passageiros, equipamentos e condições operacionais da embarcação;
- sistema de combustível e tanque compatíveis com a motorização e autonomia operacional;
- sistema elétrico completo, baterias, chave geral e painel de comando;
- iluminação interna e externa e luzes de navegação;
- bomba de porão automática;
- **02 (duas) macas**, com sistema de fixação e retenção adequado e seguro à embarcação;
- suporte para soro;
- suporte para cilindro de oxigênio;
- sistema de oxigenoterapia, incluindo cilindro de oxigênio medicinal e respectivos acessórios;
- equipamentos médico-assistenciais essenciais compatíveis com a caracterização de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, incluindo equipamentos para avaliação de sinais vitais, ressuscitação, aspiração, imobilização e primeiros socorros;



- rádio VHF náutico;
- GPS náutico;
- ecobatímetro/sonar;
- equipamentos de iluminação e sinalização necessários à operação;
- equipamentos de segurança e salvatagem compatíveis com a capacidade da embarcação e com as exigências da Autoridade Marítima;
- coletes salva-vidas em quantidade compatível com a lotação da embarcação;
- boias de salvatagem;
- extintores de incêndio em quantidade e capacidade compatíveis com a embarcação;
- demais equipamentos e acessórios necessários à segurança da navegação e ao funcionamento da Unidade de Suporte Aquático.

Os equipamentos médico-assistenciais, náuticos, de comunicação, segurança e salvatagem deverão ser **novos, sem uso anterior, adequados à finalidade da contratação e entregues devidamente instalados, fixados ou acondicionados e em pleno funcionamento**, sendo suas especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

A contratação deverá resultar no fornecimento de uma **solução completa e integrada de transporte sanitário aquático**, apta a atender à finalidade prevista na Resolução SESA nº 769/2019, não sendo admitida a entrega de embarcação incompleta ou que dependa da aquisição posterior, pela Administração, de componentes essenciais ao seu funcionamento.

A embarcação deverá ser entregue acompanhada dos **manuals de operação e manutenção, certificados, documentação técnica, documentos de garantia e demais documentos necessários à utilização, regularização e segurança operacional**, observadas as normas da Autoridade Marítima, normas sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis.

A solução deverá contemplar ainda **garantia e assistência técnica** para a embarcação, motor, equipamentos e acessórios fornecidos, conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

A definição das especificações deverá observar as características necessárias ao atendimento da finalidade pública, buscando o equilíbrio entre **segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade e economicidade**, evitando-se a inclusão de exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Com a contratação de 01 (uma) **Ambulancha – Unidade de Suporte Aquático, equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B**, pretende-se disponibilizar ao Município uma solução adequada para o transporte sanitário aquático de pacientes, bem como para o deslocamento de profissionais de saúde, medicamentos, materiais e equipamentos necessários à assistência, especialmente em localidades cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente, em consonância com a finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 769/2019 e suas alterações vigentes.

A aquisição deverá proporcionar os seguintes resultados:

- **Ampliar e qualificar a capacidade do Município para realização de transporte sanitário por via aquática**, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários que necessitem ser deslocados entre comunidades, unidades de saúde ou outros pontos de atendimento;
- **Disponibilizar uma embarcação adequadamente estruturada e equipada como Unidade de Suporte Aquático – Tipo B**, permitindo o transporte seguro de pacientes, inclusive em macas, com recursos básicos para atendimento e estabilização durante o deslocamento;
- **Assegurar condições adequadas para o transporte de pacientes que necessitem de oxigenoterapia, imobilização, monitoramento básico de sinais vitais, primeiros socorros e demais procedimentos compatíveis com o suporte básico**, mediante os equipamentos previstos no Termo de Referência;



- **Proporcionar maior agilidade no deslocamento das equipes de saúde, medicamentos, materiais e equipamentos assistenciais** até localidades de difícil acesso terrestre, contribuindo para a continuidade das ações e serviços de saúde;
- **Reduzir as dificuldades e os riscos associados ao transporte improvisado de pacientes por embarcações que não disponham de estrutura adequada para finalidade sanitária**, mediante a disponibilização de solução específica para transporte de pacientes e assistência básica;
- **Garantir melhores condições de segurança, conforto, higiene e proteção aos pacientes, profissionais de saúde e demais ocupantes**, mediante a utilização de embarcação dotada de equipamentos adequados de navegação, comunicação, sinalização, segurança, salvatagem e suporte básico;
- **Disponibilizar meio de transporte sanitário aquático com capacidade operacional compatível com as necessidades do Município**, incluindo o transporte de pacientes em macas e o acondicionamento adequado dos equipamentos, medicamentos e materiais utilizados pelas equipes de saúde;
- **Proporcionar maior autonomia ao Município na execução do transporte sanitário aquático**, reduzindo a dependência de soluções improvisadas ou de terceiros para o deslocamento de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, materiais e equipamentos;
- **Assegurar que a solução adquirida seja entregue completa, equipada, testada e pronta para utilização**, evitando a necessidade de aquisições posteriores de componentes essenciais ao funcionamento da Unidade de Suporte Aquático;
- **Promover a adequada aplicação dos recursos destinados ao Transporte Sanitário**, mediante a aquisição de solução compatível com a finalidade prevista no instrumento de repasse e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, espera-se que a aquisição contribua para **ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, melhorar as condições de transporte sanitário nas localidades de difícil acesso terrestre e proporcionar maior segurança e eficiência no deslocamento de pacientes e das equipes de saúde**, utilizando uma solução permanente e adequadamente equipada para as necessidades do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

Considerando a necessidade apresentada no DFD e a solução definida para atendimento das demandas de transporte sanitário aquático do Município, estima-se a necessidade de aquisição de **01 (uma) unidade** de Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AMBULANCHA – UNIDADE DE SUPORTE AQUÁTICO, EQUIPADA COMO SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO B , conforme caracterização estabelecida pela Resolução SESA nº 769/2019 e alterações vigentes, nova, sem uso anterior, completa, montada, equipada, testada e pronta para utilização, destinada ao transporte sanitário aquático de pacientes, inclusive pacientes acomodados em macas, e ao deslocamento de profissionais das equipes de saúde, medicamentos, materiais e equipamentos de assistência à saúde em localidades cujo acesso terrestre seja difícil ou inexistente. Embarcação com casco em alumínio naval , construção soldada e estrutura adequada à navegação em águas interiores, com comprimento total aproximado de 8,00 a 9,00 metros e boca aproximada de 2,40 a 2,80 metros , admitidas variações tecnicamente justificadas que não comprometam a finalidade, estabilidade, navegabilidade, capacidade de carga e segurança operacional. Deverá possuir cabine/casaria fechada , proteção contra intempéries, área interna destinada ao transporte e atendimento de pacientes, piso antiderrapante, resistente e de fácil higienização, iluminação e ventilação adequadas, bancos/poltronas e compartimentos para acondicionamento de materiais e equipamentos. Deverá ser equipada com motor de popa, 4 tempos, potência mínima de 200 HP , partida elétrica, comando à distância, sistema de direção hidráulica ou equivalente, instrumentos de controle e	UNIDADE	01



monitoramento, com motorização devidamente dimensionada para as características da embarcação, capacidade de carga, passageiros, equipamentos e condições de operação. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade compatível com a motorização e autonomia operacional, sistema elétrico completo, bateria(s), chave geral, painel de comando, iluminação interna e externa e luzes de navegação. O compartimento assistencial deverá permitir o transporte seguro de pacientes e ser fornecido com 02 (duas) macas para transporte de pacientes, com sistema de fixação adequado e seguro à embarcação, 02 (duas) pranchas de imobilização/resgate, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio e sistema de oxigenoterapia, incluindo 01 (um) cilindro de oxigênio medicinal, regulador/manômetro, fluxômetro, mangueiras, máscaras e demais acessórios necessários à utilização. Deverá ser fornecida com os equipamentos médico-assistenciais essenciais à utilização como Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, compreendendo, no mínimo: 01 (um) ressuscitador manual adulto, 01 (um) aspirador de secreções, 01 (um) oxímetro de pulso, 01 (um) esfigmomanômetro, 01 (um) estetoscópio, 01 (um) conjunto de cânulas orofaríngeas, 01 (um) conjunto de colares cervicais, 01 (um) conjunto de talas de imobilização, 01 (um) kit de primeiros socorros e curativos e demais acessórios necessários ao atendimento básico dos pacientes. Deverá possuir 01 (um) rádio VHF náutico, 01 (um) GPS náutico e 01 (um) ecobatímetro/sonar, devidamente instalados e em pleno funcionamento, destinados à comunicação, navegação e segurança operacional. Deverá possuir 01 (uma) bomba de porão automática, sistema de drenagem adequado, equipamentos de segurança e salvatagem compatíveis com a capacidade da embarcação e sua lotação, incluindo coletes salva-vidas em quantidade compatível com a lotação, boias de salvatagem e extintores de incêndio, conforme as exigências da Autoridade Marítima e demais normas aplicáveis. Deverá possuir sistema de sinalização visual e sonora para atendimento de emergência, incluindo giroflex e sirene, quando aplicável à configuração da embarcação e à regulamentação pertinente. Deverá possuir compartimentos adequados para acondicionamento de medicamentos, materiais e equipamentos, interior lavável e de fácil higienização, além de todos os acessórios, componentes e instalações necessários ao perfeito funcionamento da embarcação e dos equipamentos fornecidos. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente instalados, fixados ou acondicionados e entregues em pleno funcionamento. A embarcação deverá ser entregue completa, montada, equipada, testada e pronta para operação, acompanhada de manuais, documentação técnica, certificados e demais documentos necessários à sua utilização, regularização e segurança operacional.		
--	--	--

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para viabilizar a contratação e assegurar que a **Ambulancha – Unidade de Suporte Aquático, equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B**, seja recebida e colocada em operação de forma adequada, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias ao planejamento, contratação, recebimento, regularização, guarda e utilização da embarcação.

Nesse sentido, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- **realizar o levantamento e a estimativa de preços da solução**, mediante pesquisa de mercado e utilização de referências de contratações similares, de modo a estabelecer valor estimado compatível com as condições de mercado e com os recursos orçamentários disponíveis;
- **consolidar as especificações técnicas da embarcação e dos equipamentos que integrarão a solução**, considerando o porte, a motorização, os equipamentos médico-assistenciais, os equipamentos de navegação, comunicação, segurança e salvatagem, de forma a assegurar que o objeto atenda à finalidade pretendida sem estabelecer exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas à competitividade;



- **adequar o Termo de Referência às características definidas no DFD e no ETP**, especialmente quanto às dimensões aproximadas da embarcação, motor de popa de 4 tempos com potência mínima de 200 HP, 02 (duas) macas, equipamentos de suporte básico, sistema de oxigenoterapia, equipamentos de navegação, comunicação, segurança e salvatagem;
- **verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação**, observando os recursos destinados ao objeto, o valor estimado resultante da pesquisa de preços e os procedimentos orçamentários aplicáveis;
- **realizar, quando necessário, articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e os setores responsáveis pelo transporte, patrimônio, almoxarifado, administração e demais áreas envolvidas**, especialmente para definição das condições de recebimento, guarda, utilização, abastecimento, manutenção e conservação da embarcação;
- **verificar previamente as condições necessárias para guarda e atracação da embarcação**, considerando as características e dimensões da solução a ser adquirida, bem como as condições de acesso, segurança e conservação do local destinado à sua permanência;
- **verificar as condições necessárias para abastecimento, operação e manutenção da embarcação**, considerando a motorização e os demais sistemas que integrarão a solução;
- **designar oportunamente os servidores responsáveis pela fiscalização, acompanhamento, recebimento e gestão da contratação**, assegurando que possuam conhecimento ou suporte técnico adequado para verificar o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- **verificar previamente os requisitos necessários à regularização e utilização da embarcação**, inclusive quanto à documentação, registro, equipamentos obrigatórios, segurança da navegação e demais exigências aplicáveis da Autoridade Marítima competente;
- **estabelecer os procedimentos para o recebimento provisório e definitivo da embarcação**, incluindo a conferência das dimensões, motorização, equipamentos, acessórios, documentação, funcionamento dos sistemas e demais características previstas no Termo de Referência;
- **providenciar a conferência dos equipamentos médico-assistenciais, de navegação, comunicação, segurança e salvatagem**, verificando se foram entregues novos, instalados ou acondicionados adequadamente e em pleno funcionamento;
- **adotar as providências necessárias para disponibilização da embarcação às equipes responsáveis pela sua utilização**, incluindo orientação quanto à operação, segurança, conservação e utilização adequada dos equipamentos fornecidos;
- **verificar a necessidade de capacitação ou orientação dos servidores envolvidos na operação, fiscalização e conservação da embarcação**, especialmente quanto aos procedimentos de segurança, utilização dos equipamentos e rotinas de conservação;
- **organizar previamente os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva**, observando as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

As providências acima deverão ser adotadas de forma compatível com as características definitivas da embarcação e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar que, após o recebimento, a Ambulancha esteja **regularizada, equipada, em condições adequadas de segurança e pronta para utilização nas ações de transporte sanitário aquático do Município**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, foi realizada análise das alternativas disponíveis para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha), caracterizada como Unidade de Suporte Aquático e equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, destinada ao atendimento das demandas de transporte sanitário e assistência à saúde da população residente em regiões cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente.

Considerando as características da demanda, especialmente a necessidade de disponibilização de embarcação própria para utilização nas ações de transporte sanitário, o atendimento das localidades de acesso aquaviário e a finalidade estabelecida na Resolução SESA nº 769/2019, foram analisadas diferentes



alternativas de atendimento, buscando identificar a solução que melhor atenda aos princípios da eficiência administrativa, economicidade, interesse público e adequação às necessidades da Administração.

6.1. Análise das alternativas de contratação

Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de serviço de transporte aquático de terceiros

Consistiria na contratação de empresa para disponibilização de embarcação e realização dos deslocamentos necessários ao atendimento das demandas de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que a Administração necessita dispor de uma embarcação própria para utilização nas ações de saúde, permitindo o transporte de pacientes, profissionais das equipes de Atenção Primária, medicamentos, materiais e equipamentos necessários à assistência à saúde.

Alternativa 2 – Utilização de embarcações já disponíveis

Consistiria na utilização de embarcações eventualmente disponíveis na estrutura do Município ou mediante utilização de embarcações de terceiros para realização dos deslocamentos.

Essa alternativa não atende integralmente à necessidade, considerando que a solução pretendida deverá possuir características próprias para utilização como Unidade de Suporte Aquático equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, incluindo estrutura e equipamentos necessários ao transporte sanitário.

Alternativa 3 – Aquisição de uma Ambulancha própria

Consistiria na aquisição de 01 (uma) Ambulancha nova, completa e equipada, destinada especificamente às ações de transporte sanitário e assistência à saúde, conforme a finalidade estabelecida na Resolução SESA nº 769/2019.

A solução permitirá ao Município dispor de uma embarcação própria, incorporada ao patrimônio público e destinada ao atendimento das demandas de transporte sanitário aquático, possibilitando o deslocamento de pacientes, profissionais das equipes de Atenção Primária, medicamentos, materiais e equipamentos necessários às ações de assistência à saúde.

6.2. Justificativa para adoção da solução

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de 01 (uma) Ambulancha própria apresenta-se como a solução compatível com a necessidade identificada no planejamento da contratação.

A solução possibilitará que o Município disponha de embarcação própria e adequadamente estruturada para o atendimento das demandas de transporte sanitário aquático, especialmente nas regiões cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente.

A aquisição também está relacionada à finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 769/2019, que contempla a Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha) como Unidade de Suporte Aquático equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, destinada ao atendimento de pacientes e ao deslocamento de profissionais das equipes de Atenção Primária, medicamentos e equipamentos necessários às ações de assistência à saúde.

Para a aquisição da solução, deverá ser adotado procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção do Pregão deverá ocorrer considerando a definição objetiva das especificações da embarcação e dos equipamentos que integrarão a solução, possibilitando a apresentação de propostas pelos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se pela necessidade de prosseguimento do planejamento para a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha), caracterizada como Unidade de Suporte Aquático e equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, destinada ao atendimento das demandas de transporte sanitário e assistência à saúde da população residente em regiões cujo acesso por via terrestre seja difícil ou inexistente.



A solução deverá ser adquirida nova, completa, montada, equipada e pronta para utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a finalidade prevista na Resolução SESA nº 769/2019.

A contratação deverá prosseguir mediante Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com definição objetiva das especificações e condições de fornecimento, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a participação dos fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

Assim, o levantamento de mercado realizado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar indica como solução a aquisição da Ambulancha por meio de procedimento licitatório, ficando a pesquisa de preços e a definição do valor estimado da contratação para a etapa própria do processo, mediante utilização das fontes de pesquisa admitidas pela legislação aplicável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, considerando referências provenientes de contratações públicas recentes de embarcações do tipo **Ambulancha/Ambulância Aquática**, destinadas ao atendimento, transporte e socorro de pacientes em localidades cujo acesso por via terrestre é limitado ou inexistente.

Para a composição da estimativa, foram consideradas referências de preços de contratações públicas realizadas nos exercícios de **2025 e 2026**, observando-se a similaridade entre os objetos pesquisados e a solução pretendida pela Administração, especialmente quanto à finalidade da embarcação, porte, dimensões, capacidade de transporte de pacientes, quantidade de macas ou padiolas, motorização e equipamentos destinados à segurança, salvamento e atendimento.

Foram utilizadas como referências as contratações dos Municípios de **Maraú/BA, Afuá/PA e Viseu/PA**, resultando em valor médio de **R\$ 487.998,77 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)** para 01 (uma) unidade.

A composição da pesquisa encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMBULANCH A	01	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Maraú/BA Pregão nº 13/2026 R\$ 490.000,00	Prefeitura Municipal de Afuá/PA Pregão nº 006/2026 R\$ 474.196,33	Prefeitura Municipal de Viseu/PA Pregão nº 028/2025 R\$ 499.800,00	R\$ 487.998,77	R\$ 487.998,77
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 487.998,77							

7.1. COMPOSIÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de composição da estimativa, foram consideradas referências de **objetos de características semelhantes** ao pretendido pela Administração, priorizando-se contratações públicas recentes de ambulanchas destinadas a serviços de pronto socorro, transporte sanitário aquático e atendimento de pacientes.

A similaridade das referências foi analisada considerando, especialmente:

- a finalidade da embarcação como **Ambulancha/Ambulância Aquática** destinada ao atendimento e transporte de pacientes;
- o porte e as dimensões das embarcações, compatíveis com a solução pretendida;
- a utilização de **motorização de elevada potência**, compatível com a necessidade operacional da embarcação;



- a existência de **maca ou padiola para transporte de pacientes**, sendo identificada, nas referências analisadas, a utilização de uma ou duas unidades;
- a existência de estrutura destinada ao atendimento e acomodação dos pacientes;
- a presença de equipamentos de segurança, salvatagem e operação náutica;
- a existência de equipamentos ou estrutura destinados ao atendimento pré-hospitalar, incluindo, conforme a referência, cilindro de oxigênio, suporte para maca/padiola e demais equipamentos;
- a finalidade de utilização em localidades com necessidade de **deslocamento aquaviário para prestação de serviços de saúde e socorro**.

A pesquisa não buscou identidade absoluta entre as especificações das referências e a embarcação pretendida, considerando-se que as contratações públicas podem apresentar diferenças quanto ao material do casco, dimensões, configuração interna, equipamentos e acessórios. Buscou-se, portanto, a utilização de **referências de mercado tecnicamente comparáveis**, considerando as características relevantes para a formação do preço.

7.2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES ADOTADOS

Os valores utilizados na pesquisa foram considerados pertinentes por decorrerem de **contratações públicas recentes de embarcações destinadas à prestação de serviços de socorro, atendimento e transporte de pacientes por via aquática**, apresentando características compatíveis com a solução pretendida.

A referência do Município de **Maraú/BA**, no valor de **R\$ 490.000,00**, apresenta especial similaridade quanto ao porte e configuração da embarcação, contemplando embarcação de aproximadamente **8,50 metros de comprimento e 2,40 metros de largura, motor de 250 HP e duas macas fixas**, além de equipamentos de salvatagem, cilindros de oxigênio, bomba de porão, cabine, sistema de iluminação, equipamentos de navegação e demais acessórios destinados à operação da ambulância.

A referência do Município de **Afuá/PA**, no valor de **R\$ 474.196,33**, contempla embarcação do tipo lancha adaptada para serviços de pronto socorro, com aproximadamente **9,00 metros de comprimento por 2,80 metros de largura**, duas macas, cabine, estrutura para transporte de pacientes, suporte para cilindro de oxigênio, equipamentos de navegação, bombas de porão e demais componentes destinados à operação da ambulância aquática.

Por sua vez, a referência do Município de **Viseu/PA**, no valor de **R\$ 499.800,00**, corresponde ao **valor adjudicado no Pregão Eletrônico nº 028/2025**, referente a embarcação tipo lancha adaptada para serviços de pronto socorro, contemplando, entre outras características, porte compatível, motorização na faixa de 200 a 270 HP, padiola, cilindro de oxigênio, equipamentos de salvatagem, VHF, bomba de porão e demais equipamentos necessários à operação.

Dessa forma, embora as referências não apresentem especificações absolutamente idênticas entre si, **todas possuem características essenciais convergentes com o objeto pretendido**, especialmente quanto à finalidade de socorro e atendimento de pacientes, porte da embarcação, capacidade de transporte de pacientes, existência de macas ou padiolas, motorização e equipamentos de segurança e atendimento.

Assim, entende-se que os valores obtidos constituem **parâmetros pertinentes para a estimativa do valor da contratação**, não sendo necessária a identidade integral das especificações, mas sim a existência de características suficientes para permitir a comparação e a avaliação da compatibilidade dos preços.

Essa abordagem também evita restringir artificialmente a pesquisa à localização de uma embarcação com especificação exatamente idêntica à pretendida, situação que poderia reduzir significativamente a quantidade de referências disponíveis.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

Considerando a aquisição de 01 (uma) Ambulância, destinada ao transporte sanitário e atendimento de pacientes em localidades com acesso aquaviário, foram identificados os principais riscos relacionados ao planejamento, à contratação, ao fornecimento e à utilização do objeto.

A análise busca identificar os eventos que possam comprometer o atendimento da necessidade administrativa, bem como estabelecer medidas preventivas e de mitigação, conforme demonstrado na planilha abaixo:



RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Especificação técnica inadequada ou insuficiente da embarcação	BAIXA	ALTO	Elaborar especificação técnica clara e objetiva, compatível com a finalidade de transporte sanitário aquático e com os requisitos definidos no DFD e no Termo de Referência.
Pesquisa de preços com referências incompatíveis com o objeto	BAIXA	ALTO	Utilizar referências de contratações públicas de ambulâncias com características similares quanto à finalidade, porte, motorização, macas e equipamentos.
Ausência de propostas válidas ou baixa participação de fornecedores	MÉDIA	MÉDIO	Adotar especificações compatíveis com o mercado, evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas à competitividade.
Atraso na entrega da embarcação	MÉDIA	ALTO	Estabelecer prazo de entrega e obrigações do fornecedor de forma clara no Termo de Referência e no instrumento contratual, com acompanhamento pela fiscalização.
Entrega da embarcação em desacordo com as especificações	BAIXA	ALTO	Realizar conferência técnica no recebimento, verificando dimensões, motorização, macas, equipamentos, acessórios e demais requisitos estabelecidos.
Entrega incompleta ou sem os equipamentos previstos	BAIXA	ALTO	Utilizar checklist de recebimento e condicionar o aceite à conferência da embarcação e de todos os equipamentos e acessórios previstos.
Falhas ou defeitos no motor e demais componentes	BAIXA	ALTO	Exigir garantia e assistência técnica, além de realizar testes e inspeção da embarcação antes do recebimento definitivo.
Falhas nos equipamentos de segurança e salvatagem	BAIXA	ALTO	Conferir os equipamentos de segurança, salvatagem, comunicação, navegação e demais componentes antes da entrada em operação.
Uso inadequado ou falta de manutenção da embarcação após o recebimento	MÉDIA	ALTO	Orientar os responsáveis pela operação e conservação e estabelecer rotina de manutenção preventiva, observando as recomendações do fabricante e as condições de garantia.

Os riscos identificados são considerados passíveis de prevenção e mitigação mediante adequado planejamento da contratação, definição objetiva das especificações, pesquisa de preços compatível com o objeto, fiscalização do fornecimento e adoção de procedimentos de manutenção e operação da embarcação. A Administração deverá assegurar, especialmente no recebimento, que a embarcação esteja completa, equipada, testada e em condições adequadas de funcionamento e segurança, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) embarcação do tipo Ambulância, nova, completa e equipada, destinada ao atendimento e transporte de pacientes por via aquática, especialmente em localidades onde o deslocamento terrestre é limitado ou inviável.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A embarcação deverá ser fornecida completa, montada, equipada, testada e em condições de operação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo casco, motorização, estrutura interna, macas, equipamentos de atendimento, equipamentos de segurança e salvatagem, sistemas elétricos e demais acessórios necessários ao funcionamento adequado da embarcação.

Dessa forma, a solução proposta contempla **não apenas a aquisição da embarcação**, mas o seu fornecimento de forma integral, incluindo os equipamentos, acessórios e sistemas necessários à



sua utilização como **Ambulancha**, buscando garantir que, após o recebimento e os procedimentos de conferência e teste, o bem esteja apto a atender à finalidade que motivou a contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

Considerando as características do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação, devendo a aquisição ser realizada de forma integral, em item único, correspondente a 01 (uma) embarcação do tipo Ambulancha, completa e equipada.

A solução possui natureza integrada, uma vez que a embarcação, a motorização, as macas, os equipamentos de atendimento, os equipamentos de segurança e salvatagem, os sistemas elétricos, os equipamentos náuticos e os demais acessórios necessários ao funcionamento da Ambulancha devem atuar conjuntamente para atender à finalidade pretendida pela Administração.

O parcelamento do objeto em diferentes contratações poderia dificultar a compatibilidade entre os componentes, aumentar os riscos relacionados à montagem e integração dos equipamentos, dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas e comprometer a garantia e a assistência técnica do conjunto.

Além disso, considerando que se trata de 01 (uma) unidade de embarcação, o parcelamento não apresenta vantagem econômica ou operacional para a Administração, podendo, ao contrário, ocasionar maior complexidade na gestão e fiscalização das contratações.

Dessa forma, entende-se que a contratação em item único, contemplando a embarcação completa, montada, equipada, testada e pronta para operação, apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a compatibilidade entre seus componentes, facilitar o recebimento e a fiscalização e garantir o atendimento integral da necessidade administrativa.

Assim, recomenda-se que o objeto seja licitado sem parcelamento, em item único, mediante Pregão, conforme definido na solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

Não foram identificadas **contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à aquisição da embarcação tipo Ambulancha**.

A solução proposta compreende o fornecimento de **01 (uma) embarcação nova, completa, montada, equipada e testada**, incluindo a motorização, macas, equipamentos de atendimento, equipamentos de segurança e salvatagem, equipamentos náuticos, sistemas elétricos e demais acessórios previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, os componentes necessários ao funcionamento da embarcação encontram-se **integrados ao próprio objeto da contratação**, não sendo necessária a realização de contratação separada para que a Ambulancha possa ser entregue em condições adequadas de operação.

Eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, combustíveis ou demais despesas decorrentes da utilização da embarcação após o seu recebimento **não constituem objeto desta contratação**, devendo ser avaliados pela Administração oportunamente, conforme a necessidade e observadas as normas aplicáveis.

Assim, conclui-se que **não há, neste momento, contratação correlata ou interdependente que condicione a execução ou o recebimento do objeto**, podendo a aquisição prosseguir de forma autônoma, mediante o procedimento licitatório definido neste Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A aquisição de embarcação tipo Ambulancha apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à sua operação, especialmente em razão da utilização de combustível e lubrificantes, da manutenção do



motor e dos demais componentes, bem como da eventual geração de resíduos durante sua utilização. Tais impactos deverão ser considerados pela Administração durante a utilização e manutenção da embarcação, buscando-se a adoção de medidas que reduzam ou evitem danos ao meio ambiente.

Durante a operação, deverá ser realizada a manutenção preventiva da embarcação e de seu motor, observando-se as orientações e recomendações do fabricante, de modo a manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e evitar consumo excessivo de combustível, falhas mecânicas e vazamentos de óleo ou outros fluidos.

Também deverão ser adotados cuidados durante o abastecimento e a manutenção da embarcação, evitando-se derramamentos de combustível, óleo e demais substâncias no ambiente aquático. Na ocorrência de eventuais vazamentos ou derramamentos, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias para contenção e limpeza, evitando sua dispersão no meio ambiente.

Os resíduos provenientes de serviços de manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, peças e outros materiais substituídos, deverão ser acondicionados e destinados de maneira ambientalmente adequada, não sendo permitida sua disposição ou descarte diretamente no ambiente aquático. Da mesma forma, os resíduos produzidos durante a utilização da embarcação deverão ser armazenados adequadamente e posteriormente destinados conforme as normas aplicáveis.

A utilização da embarcação deverá ocorrer de forma responsável, mediante orientação dos operadores quanto à condução, abastecimento, conservação e manutenção, buscando-se evitar práticas que possam causar impactos desnecessários ao ambiente aquático.

Assim, embora a operação da Ambulancha apresente impactos ambientais potenciais inerentes à utilização de embarcação motorizada, estes podem ser **prevenidos, reduzidos e controlados mediante manutenção adequada, operação responsável, prevenção de vazamentos e destinação correta dos resíduos gerados**, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis durante toda a vida útil da embarcação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Diante dos estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação de 01 (uma) embarcação do tipo Ambulancha**, nova, completa e equipada, destinada ao atendimento e transporte de pacientes por via aquática, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e detalhadas no Termo de Referência.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, considerando a finalidade de disponibilizar uma embarcação apropriada para o **transporte sanitário e atendimento de pacientes em localidades cujo deslocamento por via aquática se mostra necessário**, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços de saúde.

A análise realizada demonstrou a existência de **referências de contratações públicas de objetos similares**, utilizadas para composição da pesquisa de preços, considerando características como finalidade da embarcação, porte, motorização, capacidade de transporte de pacientes, quantidade de macas e equipamentos de segurança, atendimento e operação náutica. A partir das referências analisadas, foi obtido o valor médio estimado de **R\$ 487.998,77 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)** para a aquisição de 01 (uma) unidade.

Verificou-se ainda que a solução poderá ser contratada de forma integral, em **item único**, tendo em vista a natureza integrada da embarcação e de seus equipamentos, sendo necessária a compatibilidade entre seus diversos componentes para que o conjunto seja entregue em condições adequadas de funcionamento e utilização.

Quanto à forma de contratação, recomenda-se o **prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão**, observados os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas



aplicáveis, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância das condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, **posiciona-se favoravelmente à viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo**, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização dos procedimentos necessários à licitação e posterior aquisição da embarcação, desde que observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais aplicáveis.

Guaraqueçaba, 24 de setembro de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha
Auxiliar Administrativo.